# Câmara Municipal de Votorantim

**"Capital do Cimento"**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

**REQUERIMENTO Nº 055/22**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votorantim**, com base no Artigo 56-A e Inciso VIII do Artigo 105 do Regimento Interno, e, **tendo em vista, o fim da vigência do Ato nº 23, de 28 de setembro de 2021, que ocorrerá no próximo dia 03 de abril de 2022**, **REQUER a autorização do Soberano Plenário, para prorrogar, por mais 06 (seis) meses, a partir de 04 de abril p.f. até o dia 30 de setembro de 2022, a alteração temporária do horário regimental das Sessões Ordinárias**, de forma que, continuem sendo realizadas às terças-feiras, das 9h às 12h.

**JUSTIFICATIVA:**

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Regimento Interno, assim como, contemplando a contenção de gastos ocorrida nos últimos anos na Câmara Municipal, a Mesa Diretora, por meio deste Requerimento, pretende prorrogar, por mais 06 (seis) meses, a vigência do Ato nº 23, de 28 de setembro de 2021, que alterou temporariamente as sessões ordinárias dessa Casa de Leis, para as terças-feiras, das 9h às 12h;

**CONSIDERANDO** que, o presente Requerimento de prorrogação encontra-se respaldado pelo § 4º, do artigo 56-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Votorantim, que explana o seguinte:

> *"Art. 56-A Em casos de medidas de contenção de gastos ou outros motivos de força maior devidamente justificados, a Mesa Diretora poderá propor através de Requerimento sujeito à deliberação do Plenário, alterações temporárias nos dias e horários das Reuniões Ordinárias a que se referem os Artigos 55 e 56 deste Regimento Interno.*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º A Mesa poderá propor a prorrogação do prazo estabelecido no Ato, desde que apresente um novo Requerimento, em conformidade com o caput deste artigo e os parágrafos seguintes."*

**CONSIDERANDO** também, que a realização das Sessões Ordinárias, na forma mencionada gera economia para os cofres públicos, tendo em vista a contenção de despesas com pagamento de horas extras e energia elétrica, dentre outros.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 22 de março de 2022.

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA**
**Presidente**

**CIRINEU BARBOSA**
**1º Secretário**

**THIAGO DA SILVA SCHIMING**
**2º Secretário**